

UNIVERSIDADEESTADUALDAPARAÍBA CAMPUSI- CAMPINA GRANDE-PB CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAISAPLICADAS CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIETTA MEDEIROS DE ARAÚJO

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Uma investigação na Vila do Artesão de Campina Grande-PB

MARIETTA MEDEIROS DE ARAÚJO

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Uma investigação na Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: MSc. Sidney Soares de Toledo Coorientadora: MSc.Lúcia Silva Albuquerque É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

A663d Araújo, Marietta Medeiros de

Desafios e perspectivas para o microempreendedor individual - MEI [manuscrito]: uma investigação na vila do artesão de Campina Grande - PB / Marietta Medeiros de Araújo. - 2014. 26 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2014.

"Orientação: Prof. Me. Sidney Soares de Toledo, Departamento de Contabilidade".

1. Artesão. 2. Informalidade. 3. Microempreendedor individual. I. Título.

21. ed. CDD 658.159 2

MARIETTA MEDEIROS DE ARAÚJO

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Uma investigação na Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB

Este trabalho de conclusão de curso – TCC foi julgado adequado para a obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.

Prof. Msc. José Finilton Cruz de Menezes Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:

Prof. Msc. Sidney Soares de Toledo

Orientador

Prof. Msc. Lúcia Silvia Albuguerque

Coorientadora

Prof. Esp. Vânia Vilma Nunes Teixeira

Membro

Campina Grande – PB, 03 de Março de 2014.

RESUMO

ARAUJO, Marietta Medeiros de. A visão dos artesãos sobre o programa Microempreendedor Individual – MEI: Uma investigação na Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB. 20 pp. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande-PB. 2014.

Este artigo apresenta os resultados de um levantamento da percepção de uma amostra da Vila do Artesão de Campina Grande-PB sobre o programa governamental de incentivo ao Microempreendedor Individual – MEI. Este programa se caracteriza pelos baixos custos implementados nas taxas de adesão e na oferta de diversos benefícios que visam desburocratizar a formalização e a legalização de diversas profissões através da tributação estabelecida pelo Simples Nacional. Com o objetivo geral de identificar a percepção dos artesãos sobre os benefícios trazidos pela legislação do MEI, assim como o conhecimento que eles possuem sobre as vantagens de desvantagens desta lei foi realizado uma amostra com 39 sujeitos que responderam a um questionário em seu local de trabalho que visava verificar o quanto estes profissionais artesãos avaliavam a importância e o usufruto dos benefícios associados ao programa MEI, assim como as vantagens e desvantagens do programa. Os resultados evidenciaram que a maioria dos benefícios foi avaliada como muito importante pelos artesãos cadastrados ou não no MEI. Contudo, em vários aspectos as porcentagens de usufruto dos benefícios foram baixas, o que pode estar associado tanto à falta de informação sobre como obter tais benefícios, quanto aos gestores públicos desta política não estarem devidamente estimulando a participação dos artesãos para implementarem seus negócios.

Palavras-chave: Artesãos, informalidade, Microempreendedor Individual

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Tributário Brasileiro é composto de diversos tributos (impostos, taxas, contribuições, contribuição de melhoria e empréstimo compulsório). Dessa forma, para que uma empresa se mantenha atuante no mercado,faz-se necessário uma boa orientação para um devido planejamento tributário. No Brasil,um dos fatoresnegativosnos negócios é a alta carga tributária para mantê-lo. Dentre este e outros motivos, vários negócios optam por existirem na informalidade.

Silva *et al* (2010, p.122) conceitua a informalidade como "existência de atividades econômicas de baixa produtividade e que se desenvolviam à margem da legislação", o que gera, por um lado, perda de arrecadação de recursos ao governo, e de outro, a perda de proteção (principalmente assistência previdenciária) ao trabalhador.

Nesse contexto, o governo, visando diminuir a informalidade desses negócios, publicou a Lei Complementar 128/2008, instituindo a figura jurídica do Microempreendedor Individual – MEI, criando condições especiais para a formalização do trabalhador informal.

Dentre as várias vantagens, está o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o enquadramento no Simples Nacional, queé uma forma de tributação que visa a simplificação da arrecadação detributos.

Esta nova figura jurídica – MEI possui isenção dos tributos federais – Imposto de Renda, PIS, COFIN, IPI e CSLL - pagando apenas o valor fixo mensal que varia entre R\$ 41,20 (prestação de serviços) e R\$ 42,20 (comércio e serviços), referentes à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Com o pagamento dessas contribuições, o Microempreendedor individual passa a usufruir de benefícios, tais como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, etc.

Dentre as várias profissões que permanecem no mercado informal, destaca-se neste trabalho a de Artesão, que pode ser definido, de acordo com o Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, como:

[...] o produto resultante da transformação da matéria-prima, com predominância manual, por um indivíduo que detém o domínio integral de uma ou mais técnicas previamente conceituadas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural, com ou sem expectativa econômica, podendo, no processo, ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios. (BRASIL, 2006, p.3)

Com o intuito de pesquisar a percepção dos artesãos sobre a figura do MEI e considerando as especificidades do trabalho do artesão, parte-se do seguinte problema de pesquisa: Os artesãos identificam algum benefíciona legislação do Microempreendedor Individual – MEI?

Portanto, o objetivo geral deste artigo é identificar a percepção dos artesãos sobre os benefícios trazidos pela legislação do MEI, assim como o conhecimento que eles possuem sobre as vantagens de desvantagens desta lei.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O trabalho informal caracteriza-se pela ruptura com os procedimentos patrimoniais compatíveis com o funcionamento das pequenas empresas. Assim, deve-se levar em consideração que para aqueles que pretendem mudar o modo como administram a contabilidade do seu negócio, alguns conhecimentos básicos sobre tributação deverão ser esclarecidos. A seguir, apresentam-se uma síntese destes conhecimentos.

2.1 Sistema Tributário Nacional

O Sistema Tributário Nacional é o conjunto de normas jurídicas disciplinadoras do exercício do poder impositivo dos diversos entes públicos, que possuem competência tributária atribuída pela Constituição. Segundo definição constante no Artigo 3º da Lei 5.772/71 sobre o Sistema Tributário Nacional (BRASIL, 1966) "Tributo é toda prestação pecuniária, compulsória, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada".

Os tributos compõem a receita da União, dos Estados edo Distrito Federal e dos Municípios, e se dividem em cinco espécies: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.

Para efetuar os cálculos dos tributos, as pessoas jurídicas podem optar por uma das formas de tributação existentes na Legislação Brasileira. Essas formas são denominadas de regime de tributação e são elas:

- i) Lucro Real;
- ii) Lucro Presumido;
- iii) Lucro arbitrado; e
- iv) Simples Nacional (MEI, ME, EPP).

O regime Simples Nacional, é um regime de tributos que apoia tanto os Microempreendedores Individuais – MEI, quanto as Micro Empresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP. Por esta razão passaremos a tratar apenas deste regime.

2.2. Simples Nacional

Para estimular a economia, o Governo Federal Brasileiro tem investido em leis, serviços e medidas que favorecem o pequeno capital. Com a criação do Simples Nacional, através da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro 2006, passou-se a oferecer um regime tributário unificado de cobrança, arrecadação e fiscalização das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que abrange todos os entes da Federação Brasileira (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Para ingressar no Simples Nacional, as empresas devem se enquadrar nos seguintes critérios pela receita bruta anual:

Tabela 1: Classificações consideradas para o Simples Nacional

Classificação	Receita bruta anual máxima
Micro Empress ME	R\$360.000,00
Micro Empresa – ME	(Trezentos e sessenta mil reais)
Empress de Deguero Derte - EDD	R\$ 3.600,000,00
Empresa de Pequeno Porte – EPP	(Três milhões e seiscentos mil)
Micro Empreendedor Individual -	R\$ 60.000,00
MEI	(Sessenta mil reais)

Fonte: pesquisa

De acordo com a Lei Complementar 123/2006, o Simples Nacional é constituído pelos seguintes tributos:

- 1. Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- 3. Contribuição para PIS/PASEP;
- 4. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- 5. Imposto sobre produtos Industrializados (IPI);
- 6. Imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS);
- 7. Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza (ISS); e
- 8. Contribuição Previdenciária Patronal (CPP).

Contudo, a partir das mudanças estipuladas pela Lei Complementar 128 de 19 de dezembro de 2008 (BRASIL, 2008), novas formas de tributação passaram a incidir para o MEI. De acordo comesta nova lei promoveu a diminuição do custo mensal do Microempreendedor Individual porque institui custos simbólicos para ICMS e ISS, assim como determinar que além deles sejam pagos apenas o INSS.

2.2.1. Microempreendedor Individual - MEI

Segundo o SEBRAE (2009), com a nova Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008, além de criar condições especiais para a legalização do microempreendedor, o trabalhador autônomo passa a ser considerado micro empresário. Assim, adquire isenção total dos tributos de competência do Governo Federal e pagará apenas valores simbólicos para o Município de R\$ 5,00 (cinco reais) de ISS – Imposto Sobre Serviços; para o Estado R\$ 1,00 (um real) de ICMS – Importo sobre Circulação de

Mercadorias e Prestação de Serviços; e 5% do salário mínimo vigente para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, atualmente, R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos).

Com o recolhimento dos valores acima, o Empreendedor Individual terá direito aos benefícios previdenciários, tais como auxílio doença, auxílio maternidade e aposentadoria.

Como micro empreendedor individual a empresa poderá ter faturamento máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano e não poderá ter participação em outra empresa como sócio ou titular.O MEI também pode ter até um empregado contratado que receba o salário mínimo ou piso da categoria.

Em vigor desde 1º de janeiro de 2009, a Lei Complementar nº. 128/2008 instituiu a figura do MEI a partir de 1º de julho de 2009, acarretando melhoramentos, desburocratização, celeridade e desafetação na metodologia da legalização e formalização para os trabalhadores que atuavam na informalidade.

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis – FENACON destacou na Cartilha do Empreendedor Individual, a importância da criação do MEI que impulsionou os negócios, abrindo espaço para que os trabalhadores informais regularizem seus negócios sem burocracia: "O objetivo é que os empreendedores brasileiros tenham conhecimento de todos os benefícios da legislação supracitada" (FENACON, 2009).

Ainda de acordo com esta cartilha, os artesão que se cadastrarem no MEI terão os seguintes benefícios:

- Cobertura previdenciária;
- Contratação de um funcionário com menor custo;
- Isenção de taxas para o registro da empresa;
- Ausência de burocracia;
- Acesso a serviços bancários, inclusive crédito;
- Compras e vendas em conjunto;
- Redução da carga tributária;

- Controles muito simplificados;
- Emissão de alvará pela internet;
- Facilidade para vender para o governo;
- Serviços gratuitos de apoio técnico no SEBRAE na organização do negócio;
- Possibilidade de crescimento como empreendedor;
- Segurança jurídica.

Fonte: Cartilha do Empreendedor Individual - FENACON

De acordo com o portal http://www.portaldoempreendedor.gov.br/, para constituir uma empresa na forma de Microempreendedor Individual – MEI basta se cadastrar como Micro Empreendedor pela internet, preencher gratuitamente as informações necessárias para a formalização passar a receber as instruções iniciais tanto da internet quanto dos técnicos do SEBRAE.

▼ ③ O que é? — Portal do Emp × ← → C 🗋 www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual ou moustray, no enzo (pressayau de serrigos) ou no enzo (comercio e serrigos), que sera desam à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS. Essas quantias serão atualizadas anualmente, de acordo com o salário mínimo. EMISSÃO DE CERTIFICADO DO MEI - COMEI Com essas contribuições, o Microempreendedor Individual tem acesso a benefícios como auxílio maternidade, auxílio doença, aposentadoria, entre outros. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ROTEIRO PARA BAIXA ATENÇÃO! O Microempreendedor Individual - MEI tem como despesas legalmente estabelecidas, <u>APENAS</u>, o pagamento <u>mensal</u> de R\$ 36,20 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 ESTATÍSTICAS DO MEI (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido atrayés do Portal do Empreendedor, além de taxas estaduais/municipais que devem ser pagas dependendo do estado/município e da atividade exercida. O pagamento de <u>BOLETO</u> não relacionado com as despesas mencionadas acima, é de livre e espontânea vontade do Microempreendedor <u>Individual</u> - MEL EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SOCIEDADE LIMITADA Consulte o Manual do Manual do Processo Eletrônico de Inscrição do MEI (em PDF). **OUTRAS NATUREZAS JURÍDICAS** NOTICIAS **FORMALIZAR** FORMALIZE-SE: LEGISLAÇÃO CANAIS DE SERVIÇOS Conheça também os procedimentos para Alteração de Dados Cadastrais do MEI ou como fazer a STARTING A BUSINESS IN BRAZIL APERTURA DE UN NEGOCIO EN BRASIL Enviar Imprimir ? PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

Figura 1: Imagem do portal do empreendedor para mostrar a facilidade de se cadastrar no MEI.

Fonte: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/

3. A Vila do Artesão

A Vila do Artesão foi criadaem 22 de Dezembro de 2010, com o objetivo de gerar oportunidade de trabalho para os artesãos do município de Campina Grande-PB. Além de dar suporte ao artesão, a Vila foi idealizada para ajudar as instituições locais voltadas para o atendimento comunitário como, por exemplo, as comunidades de bairros, Clubes de Mães e Cooperativase o CAPS — Centro de Atenção Psicossocial, entre outros.Nestas instituições, freqüentemente são realizados trabalhos voluntários que usam o artesanato como atividade terapêutica no atendimento a diversas demandas relacionadas aos problemas sociais e à saúde mental. A interface da Vila com estas instituições pode ser exemplificada pelo Chalé que foi disponibilizado para o CAPS desenvolver um projeto intitulado "Mãos que Criam Mentes que Trabalham".

De acordo com a Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, a Vila do Artesão é composta por 85 chalés que servem como lojas para a comercialização de artesanato, sendo 9 chalés reservados aos movimentos sociais que possuem trabalhos de inclusão, 7 galpões para realização de cursos de qualificação profissional ou para uso coletivo dos artesãos, uma praça de alimentação com restaurantes e lanchonetes, um auditório e um espaço para apresentações culturais. Dispõe também de um estacionamento para clientes que comporta 30 vagas.

Em seu auditório são realizados eventos culturais como apresentação de grupos folclóricos, quadrilhas juninas; palestras de incentivo ao empreendedor individual, cooperativismo, relação interpessoal (realizadas, pelo SEBRAE); e, outras iniciativas de cunho social que podem ser implementadas a partir de novas parcerias. Outros exemplos de parcerias já realizadas em benefício dos artesãos são:

- Oficinas e palestras em Educação Financeira, Gestão de Negócios, Finanças
 Pessoais, etc. (realizadas pelo Bancodo Brasil)
- Cursos de formação continuada em Design, Qualidade de Vida, Capacitação do
 Pró Jovem adolescente, respeito àcidadaniae à diversidade. (realizadas pelaUFCG –
 Universidade Federal de Campina Grande PB)

A vila do artesão é administrada pela Associação dos Artesãos da Rainha da Borborema – ARTEB, com o apoio da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDEe a Prefeitura Municipal de Campina de campina Grande-PB. Localizada na Rua Almeida Barreto, s/n, no bairro São José em Campina Grande-PB, a Vila ocupa lugar de destaque para este bairro, conforme pode-se observar fotos da Figura 2.

Artesão

Figura 2: Fotos de faixada da Vila do Artesão em Campina Grande-PB

Fonte: http://www.paraibacultural.com.br/

Fonte: Google Earth, 2014

Com a crescente valorização da cultura regional atravésdo artesanato, a Vila do Artesão cumpre um papel importante na economia informal do estado. As Tipologiasque são empregadas na fabricação dos artesanatos possuem diversos materiais que podem inclusive estar ligados à terceirização de produtos ou à reciclagem de lixo. São várias as tipologias

encontradas nos Chalés da vila: Arte em MDF, Tecelagem, Arte em Vime, Bijuterias, Biscuit, Sabonetes e Velas, Algodão Colorido, Reciclados em geral, Desenhos, Gravuras e Caricaturas, Arte em Couro, Arte em Madeira, Pedras e Minerais, Adereços, Bonecas, Cerâmica, Arte Popular, Arte em E.V.A, Licores, Cachaças e Gastronomia Regional. As fotos da Figura 3, apresentam alguns exemplos do trabalho dos artesãos da Vila.

Figura 3: Exemplos de trabalho artesanal da Vila do Artesão de Campina Grande-PB.



Fonte: Imagens do Google http://www.google.com.br/

Para a manutenção do espaço físico, os artesãos pagam uma pequena taxa fixa mensal. Ao longo do mês de junho, quando se realiza a festa do Maior São João do Mundo em Campina Grande, o comércio de artesanato fica bastante movimentado em virtude da chegada de muitos turistas de toda parte do Brasil e do Mundo.

3.1.O trabalho do Artesão

O trabalho do artesão é considerado por Pereira (1979, p.21) como profissional que exerce "um complexo de atividades de natureza manual, através das quais o homem manifesta a criatividade espontânea". Para Lemos (2011), o artesanato depende em grande parte da habilidade do artesão, com ou sem a ajuda de determinados instrumentos, porque sua atividade laboral caracteriza-se pela produção de bens materiais para a comercialização sem que ajam repetidores industriais. Para esta autora, trata-se de uma atividade que era vista por muitos como uma atividade econômica marginal que remete a saberes e culturas muito variados e advindo das camadas mais populares. Com o passar do tempo, esta atividade passou a ganhar um novo status social e econômico, transformando-se em uma atividade regular e de boa qualidade nos países desenvolvidos. Para citar dois exemplos, na Dinamarca e na Finlândia, o artesanato destacou-se nestes países por sua inovação e *design* criativo, arrojado e moderno, tornando-se uma referência mundial. No Brasil, a autora destaca o papel mediador do Estado nas transformações econômicas para essa profissão.

Ainda de acordo com Lemos (2011), osdados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, indicam que o segmento gerou uma renda de cerca de R\$ 28 bilhões ao ano, fruto do trabalho de aproximadamente 8,5 milhões de pessoas em todo o Brasil em 2004. Estima-se que o rendimento médio mensal por pessoa seja de 03 (três) salários mínimos, variando entre um salário mínimo no interior e 5,5 a 6,0 salários mínimos nas regiões metropolitanas. No Nordeste, de acordo com o BNB, em 2002, existiam 3,5 milhões de pessoas inseridas no mercado informal, vivendo de atividades artesanais.

4. METODOLOGIA

A presente pesquisa pode ser classificada como exploratória quanto aos seus objetivos, tendo em vista que nenhuma pesquisa dessa natureza havia sido realizada sobre a percepção da adoção do MEI na comunidade de artesãos campinenses. Segundo Mattar (2005, apud Julião, 2011), "as pesquisas exploratórias são ideais para conhecer e compreender melhor o problema da pesquisa".

Conforme Gil (1999, apud BEUREN et al., 2006, p.81), "a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre as variáveis". Numa visão complementar, Andrade (2002, apud BEUREN et al., 2006, p.81) afirma que "a pesquisa descritiva preocupa-se em analisar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles". No desenrolar deste trabalho, constatou-se uma dificuldade de encontrar informações relevantes que permitissem uma melhor descrição da população alvo.

Diante do exposto, este estudo constituiu-se de uma pesquisa de levantamento (*survey*) com o objetivo de descrever, ainda que exploratoriamente, a percepção dos artesãos da Vila sobre os benefícios oferecidos pelo MEI.

A amostra foi composta por 39 artesãos (sendo 14% do sexo Masculino e 86% do sexo feminino) que aceitaram participar voluntariamente após a leitura dos objetivos da pesquisa.

O questionário aplicado foi adaptado do estudo de Julião (2011), incluindo-se algumas modificações das questões: sobre informações pessoais dos artesãos, sobre as vantagens e desvantagens do programa MEI. Além disto, os respondentes indicaram a importância de cada benefício do MEI através de uma escala tipo Likert que variava de 1 (Nada importante) a 5 (Extremamente importante) e se já usufruíam ou não de tais facilidades em sua realidade de trabalho.

Inicialmente, os procedimentos de coleta dos dados se caracterizaram por uma amostragem do tipo acidental, onde os participantes eram escolhidos à medidaque eram localizados em seus chalés na Vila dos Artesãos. Como houve uma alta resistência para participar da pesquisa, alegando que não conhecerem o MEI ou não estar interessados em se cadastrar para não se envolver com taxas e impostos, procurou-se realizar uma amostragem por conveniência, e buscou-se localizar os artesãos que se interessavam ou estavam cadastrados no MEI. Mais da metade dos artesãos localizados não aceitaram participar da pesquisa.

De acordo com esta pesquisa, cerca 36% da amostraafirmaram estar cadastrados no MEI (ou seja, 14 de 39). Considerando que foram entrevistados todos os artesãos que conhecidamente estavam cadastrados no MEI, pode-se estimar que eles representam cerca de 5,8% dos 240 artesãos da vila.

5.ANÁLISE DOS DADOS

Os dados foram digitados e tabulados através do *Excel for Windows*. Foram realizadas análises a partir da estatística descritiva, respeitando os pressupostos relativos a cada tipo de variável. A apresentação dos resultados será fita com as variáveis agrupadas.

5.1. Perfil dos Artesãos Entrevistados

Os artesãos entrevistados podem ser descritos por sua escolaridade, faixa etária e outras características associadas ao seu trabalho. A Tabela 2 apresenta um sumário da identificação dos entrevistados.

% Escolaridade % Faixa Etária % Sexo Ens. Fundamental Masculino 14 16 Até 25 anos 0 Feminino Ens. Médio De 26 a 30 anos 86 63 2 Total 100 De 31 a 35 anos Ens. Superior 11 3 Pós-Graduação 10 De 36 a 40 anos 26 100 De 41 a 45 anos **Total** 11 De 46 a 50 anos 16 De 51 anos ou mais 42 Total 100

Tabela 2: Sumarização da identificação dos respondentes

Fonte: pesquisa

De acordo com a Tabela 2, infere-se que a Vila do Artesão de Campina Grande é composta, em sua maioria, por mulheres (86%). O grau de escolaridade da maior parte é o ensino médio (63%). A faixa etária deles tem sua concentração entre 46 anos acima (58%).

Além do mais, os artesão entrevistados informaram que:

- Apenas 1 (3%), possuía empregados;
- 68% produzia sua arte em casa;
- 12 se cadastraram no MEI nos últimos 1 ou 2 anos;
- Além dos 14 cadastrados no MEI, apenas outros 10 conheciam o programa;

Pelo exposto, tem-se que a maioria dos artesãos que participou da pesquisa produz suas peças na própria residência, isso acontece porque na vila do artesão falta de espaço físico para desenvolverem suas atividades de produção, mais da metade dos entrevistados (61%) conheciam o Programa do Microempreendedor Individual, sendo 36% dos participantes eram cadastrados como MEI. Logo, a grande maioria (64%) não estão cadastrados. A justificativa do não cadastramento foi a falta de informação (apesar de alguns conhecerem a existência do programa) em relação aos benefícios e o fato de não querer pagar imposto.

5.2. Resultados sobre a importância dos benefícios.

Na ocasião da pesquisa, os participantes foram indagadossobre diversos benefícios associados ao programa MEI. Este levantamento serve de subsídio para identificar como os artesãos se posicionam sobre estes benefícios, principalmente faz uma comparação entre os artesãos cadastrados no MEI e os artesãos não cadastrados.

Nesta análise, os resultados das questões foramseparados por grupos de benefícios, a fim de facilitar o entendimento do quanto eles achavam importante cada benefício e se usufruíam ou não dele. Assim, as respostas dadas para a importância de cada benefício foram transformadas em porcentagens para que aparecessem juntamente no mesmo gráfico com as porcentagens de participantes que usufruem cada benefício. Assim, a escala de 1 a 5 da resposta foi transformada proporcionalmente em porcentagem, de modo que quando as linhas estiverem entre 80-100% significa que as respostas foram em torno de 5 – Extremamente importante, entre 60-80% indica respostas 4 – Muito importante, entre 40-60% equivale a respostas 3 – Nem muito nem pouco, entre 20-40% equivale a 2 – Pouco importante e entre 0-20% equivale a 1 – Nada importante. É importante ressaltar que a mudança das médias das

respostas de uma faixa para a outra do gráfico representam uma mudança qualitativa na opinião dos artesãos.

O Gráfico 1, apresenta os resultados sobre importância e o usufruto dos benefícios bancários, apoio técnico e possibilidades governamentais.

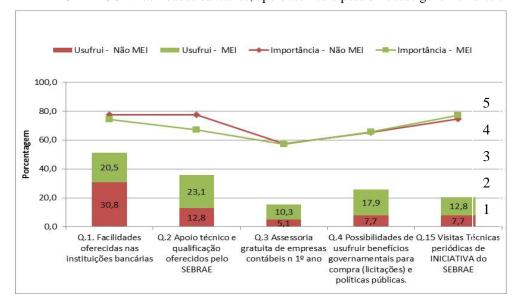


GRÁFICO 1:Facilidades bancárias, apoio técnico e possibilidades governamentais

Fonte: pesquisa

No Gráfico 1, as linhas evidenciam que os benefícios foram avaliados como *muito importantes*, e a importância foi ligeiramente maior para as *facilidadesbancárias* (sendo esta a mais utilizada por todos: 51,3%) e às *visitas técnicas de iniciativa do SEBRAE*, sendo que os *não inseridos no programa MEI* atribuíram mais importânciaà *qualificação oferecida pelo SEBRAE* do que os inseridos no programa. Nas barras, de modo geral, o usufruto de benefícios foi maior para os artesãos cadastrados no MEI, exceto nas *facilidades bancárias* onde mais artesãos *não inseridos no programa MEI* relataram usar. Por outro lado, os serviços menos usados foram os *serviços contábeis*, para ambos os grupos.

O Gráfico 2, apresenta a percepção dos Artesãos sobre os benefícios associados à cobertura previdenciária.

Usufrui - Não MEI -Importância - MEI Usufrui - MEI Importância - Não MEI 100,0 5 80,0 4 Porcentagem 60,0 3 40,0 2 20,0 1 12.8 12.8 0,0 Q.8 Auxílio reclusão Q.16 Aposentadoria Q.5 Auxílio-doença Q.6 Aposentadoria Q.7 Salário-Q.17 Pensão por por invalidez por idade

GRÁFICO 2. Cobertura previdenciária

Fonte: pesquisa

De acordo as linhas do Gráfico 2, observa-se que a maioria dos benefícios previdenciários foram percebidos como *extremamente importantes* para os cadastrados no MEI, enquanto os **não inseridos no programa MEI** atribuíram *extrema importância* aos benefícios *auxilio doença* e *aposentadoria por invalidez* e como *muitoimportante*os demais benefícios, exceto quanto ao *auxílio reclusão* que a importância atribuída foi *nem muito nem pouco importante* para ambos os grupos. Nas barras, observa-se que os cadastrados no MEI relataram usar mais todos os benefícios exceto *salário maternidade*. Note-se que a *aposentadoria por invalidez* representa o benefício mais utilizado pelos Artesãos (25,6%).

A seguir, apresentam-se no Gráfico 3, os resultados referentes aos benefícios que foram associados às condições do negócio.

Usufrui - Não MEI Usufrui - MEI Importância - Não MEI 100,0 80,0 60,0 40,0 2 23,1 20.0 12,8 0.0 Q.9 Contratação com Q.10 Criação de consumo Q.11 Possibilidade para Q.20 Fortalecimento diante funcionário com menor para compra e vendas em emitir nota fiscal da concorrência conjunto custo

GRÁFICO 3. Condições do Negócio

Fonte: pesquisa

De acordo com as linhas do Gráfico 3, observa-se que a contratação de funcionário com menor custo foi avaliado como nem muito nem pouco importante, e os demais benefícios foram avaliados pelos cadastrados no MEI como mais próximas da extrema importância do que pelos não cadastrados no programa MEI. Nas barras, observa-se que o usufruto dos benefícios é maior nos artesãos cadastrados no MEI, com destaque para emissão de nota fiscal (sendo este o que é mais utilizado pelos artesãos: 33,4%) e fortalecimento diante da concorrência.

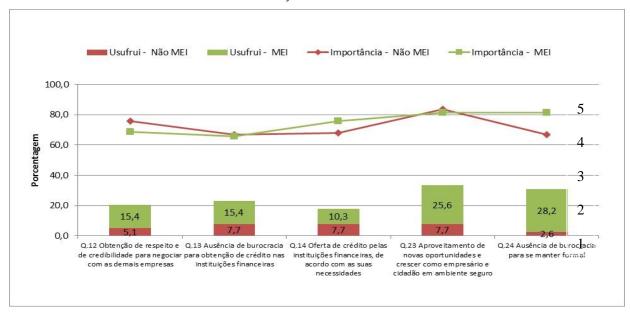


GRÁFICO 4. Condições de Crédito e Crescimento

Fonte: pesquisa

Conforme se observa no Gráfico 4, as linhas indicam que o *crescimento da empresa em ambiente seguro* (sendo esta a mais usada por todos: 33,3%) e a *ausência de burocracia para se manter formal* foram avaliados como *extremamente importantes* para os cadastrados no MEI, sendo que *os não cadastrados no programa MEI* avaliaram como *muito importante* este último benefício. Os demais benefícios foram avaliados por ambos os grupos como *muitoimportantes*. Nas barras, o usufruto de todos os benefícios citados acima foi maior para os artesãos cadastrados no MEI do que os não cadastrados. Destaca-se que os benefícios mais utilizados também foram os considerados como extremamente importantes.

As respostas dos artesãos dadas aos benefícios referentes às condições de inclusão e cidadania são apresentadas no Gráfico 5, apresentado na página seguinte.

As linhas do Gráfico 5 indicam que o exercer a atividade legalmente sem temer a fiscalização e a segurança jurídica foram avaliados bem próximo extremamente importantes para os cadastrados no MEI (pouco mais de 30% dos artesãos relataram usufruir estes dois benefícios), sendo que os não cadastrados no programa MEI avaliaram todos como muito importante, com destaque para formalização rápida e obtenção e CNPJ e alvará pela internet. Nas barras, o usufruto de todos os benefícios citados acima foi maior para os artesãos cadastrados no MEI do que os não cadastrados. Destaca-se que os benefícios mais utilizados também foram os considerados mais próximos da avaliação extremamente importante.

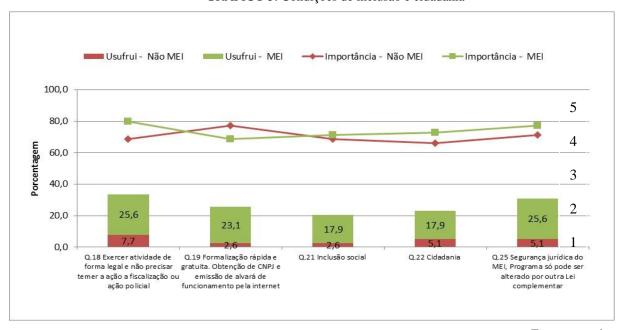


GRÁFICO 5. Condições de inclusão e cidadania

Fonte: pesquisa

5.2. Avaliação do preço pago pelo programa MEI e suas vantagens.

Ao final do questionário, os artesãos foram solicitados a avaliar se os preços pagos mensalmente para o programa MEI e sua visão sobre as vantagens. Os preços foram avaliados como *nem baratos nem caros*, sendo que osartesão cadastrados no MEI avaliaram os preços sensivelmente como mais caros. Sobre as vantagens, os resultados cadastrados no programa MEI deram respostas médias próximas de *muito vantajoso*, enquanto os não MEI foram deram respostas intermediarias: *nem vantajoso nem desvantajoso*.

Na Questão 9 foi pedido para que os respondentes escrevessem as palavras que melhor descrevessem três vantagens e três desvantagens do programa. As porcentagens foram calculadas somando-se todas as respostas dadas nas três posições (múltiplas respostas). As palavras mais frequentemente citadas como vantagens foram: *Aposentadoria* (lembrada por 52,6% dos artesãos), *Segurança* (44,7%) e Facilidade (21,1%). As desvantagens mais lembradas foram: Burocracia (28,9), Insegurança (26,3%) e Não ter apoio (26,3). O percentual pessoas que não colocaram todas as palavras foi próximo de 70%.

6.CONCLUSÃO

Os resultados encontrados neste trabalho trazem uma contribuição importante para a Vila dos Artesãos de Campina Grande-PB, porque não foram encontrados muitos dados que descrevessem os artesãos nem nas instituições públicas administradoras da Vila, nem nas associações de classe. Assim, espera-se que as informações desta pesquisa sirvam de estímulo para novos estudos e decisões dos gestores sobre as políticas públicas deste setor.

Fazendo uma análise global dos resultados deste estudo, pode-se sintetizar as seguintes conclusões.

Sobre a avaliação da importância dos benefícios do MEI, a maioria foi avaliado como muito importante, destacando-se abaixo os mais e menos avaliados:

Importância dos Benefícios	Usufruto dos Benefícios
Extrema importância para todos	Mais usufruídos em geral
 Auxílio Doença 	 Facilidades bancárias (51,3%);
	Destes 30,8% não eram cadastrados!
 Aposentadoria por Invalidez 	 Emissão de nota Fiscal (33,4%)
o Crescimento da empresa em	 Não ter medo da fiscalização (33,3%)
ambiente seguro	 Crescimento em ambiente seguro (33,3%)
	 Segurança jurídica (30,7)

•	Apenas os cadastrados no MEI	
	deram Extrema importância	
	o Emissão de nota fiscal	
	 Ausência de burocracia 	
	o Pensão de morte	
•	Benefícios avaliados como Nem	Menos usufruídos em geral
	muito nem pouco importantes	
	o Assessoria gratuita em	o Inclusão Social (20,5%)
	contabilidade	 Oferta de Crédito (18,0%)
		o Assessoria gratuita em contabilidade (15,4%)
	 Auxílio reclusão 	 Baixo custo para contratação de funcionários
		(12,8%)
	o Baixo custo para contratação	o Salário Maternidade (10,2%)
	de funcionários	

Conclui-se, no geral, que a percepção das vantagens é maior do que a percepção das desvantagens e dos custos. O programa é mais vantajoso do que caro, porém parece ter ainda muita falta de informação sobre o programa devido ao baixo usufruto que os artesãos afirmaram possuir na maioria dos benefícios. O benefício mais acessível foi facilidade bancária, e neste os não cadastrados no programa demonstraram ter mais acesso do que os cadastrados, o que corrobora a ideia de que o acesso às informações do programa MEI são precárias na Vila, evidenciando a falta de apoio dos gestores na implementação do programa.

7. ABSTRACT

Thispapperpresents the survey results of perceptions of Artificer's Village from Campina Grandeaboutthegovernmentpolicytoencouragethe PB Single Microenterprising. Thisprogramischaracterizedbylowcostsimplemented in membershipfeesand offering ifferentbenefitsthataimtoreducebureaucracyformalizationandlegalizationofvariousprofessionst hroughtaxationestablishedbytheNational Simple. A sample of 39 subjectsresponded to a questionnaire in yourworkplacewhichaimedtoverifyhowtheseartificerprofessionalsevaluatedtheimportanceande njoymentofthebenefitsassociatedwiththegovernmentprogram, well as as theadvantagesanddisadvantagesofthisprogram. The resultsshowedthatmostofthebenefitshasbeenrated as veryimportantbyregisteredornotthisprogram. However, in manyrespectsthepercentagesofrealizationofthebenefitswere low, whichmaybeassociated with either a lack of information about how to obtain such benefits, as public managers of this policy are notadequately stimulating the participation of artisans to implement their business.

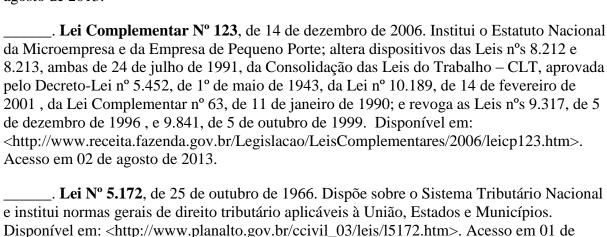
Key words: Artificers, Ilegal job, Single MicroenterprisingPolicy

8. REFERÊNCIAS

agosto de 2013.

BEUREN, I. M. (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade** – Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 10 de agosto de 2013.



_____. **Lei Complementar nº. 128**, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível

em: http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm Aces so em 05 de agosto de 2013.

______. Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior. **Programa do Artesanato Brasileiro**. Ata do Seminário Nacional com os Coordenadores do Programa do Artesanato Brasileiro, Brasília, 03 e 04 out. 2006. Disponível em: http://pab.desenvolvimento.gov.br/Doc/AtaSemNacionalCoordenadores3.pdf>. Acesso em: 01/02/2008.

_____. **Receita Federal do Brasil**. Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/>.

FENACON. **Guia prático do microempreendedor individual MEI.** Perguntas e respostas. Disponível em http://www.fenacon.org.br/outras_publicacoes/mei/online.html Acesso em 05 de Agosto de 2013.

Acesso em 01 de setembro de 2013.

JULIÃO, F. Análise dos Fatores Determinantes da Satisfação de Usuários do Programa MEI – Microempreendedor Individual. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Potiguar, Natal, 2011.

NEVES, S., VICECONTI, P. E. V., SILVA JR, F. A. Curso prático de imposto de renda pessoa jurídica e tributos conexos (CSLL, PIS e COFINS). 14 ed. Francisco Morato/SP: Editora Frase, 2009.

PEREIRA, Carlos José da Costa. Artesanato-definições, evoluções-ação do MTb-PNA. Brasília, MTb, 1979.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. Disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/>. Acesso em 30 jul 2013.

PORTAL SÉRGIO MANSUR. Disponível em: < http://www.sergiomansur.com.br>. Acesso em 18 out 2013.

SILVA, A. B.; LOPES, J. E. G.; RIBEIRO FILHO, J. F.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Um estudo sobre a percepção dos empreendedores Individuais da cidade de recife quanto à adesão aLei do micro empreendedor individual (lei mei - 128/08). **Revista da Micro e Pequena Empresa**, Campo Limpo Paulista, v.4, n.3, p.121-137, 2010 (set/dez).

SILVA, A. C. R. da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada a contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

TENCONI, C. F., PETRI, S. M. Um Estudo Sobre as Vantagens e Desvantagens da Lei do Microempreendedorismo Individual para os Trabalhadores Informais. In: Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade, 4, 2011, Florianópolis-SC (Anais). Disponível em:

http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20110113224159.pdf>. Acesso em 10 ago 2013

9. ANEXO – QUESTIONÁRIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBIES

Prezado(a) Artesão(a),

A aluna Marietta Medeiros de Araújo, do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, está desenvolvendo uma pesquisa sobre os motivos de se cadastrar como Micro empreendedor Individual (MEI) ou Empreendedor Individual (EI) na Receita Federal. Esta Pesquisa é requisito obrigatório para a conclusão de curso de Ciências Contábeis pela UEPB, cujo objetivo é investigar quais são as vantagens e desvantagem, na percepção dos profissionais da Vila dos Artesãos de Campina Grande, da Lei do Micro Empreendedor Individual (MEI).

Salienta-se que os dados fornecidos são confidenciais e serão tratados de forma agregada, garantindo o sigilo das informações prestadas. E que todas as informações coletadas serão utilizadas apenas para fins de pesquisa, servindo para a elaboração do artigo de final de curso da referida aluna.

Orientador: Prof^o Sidney Sousa Toledo

Contato:

E-mail: Sidney@stoledo.com.br

Pesquisadora: Marietta Medeiros de Araújo

Contatos:

E-mail: mariettazinha@hotmail.com

Telefone: 8700 8854

Informações importantes antes do preenchimento do questionário.

- 1. Todas as perguntas devem ser respondidas. Por favor, não deixe nenhuma em Branco.
- 2. Não existem respostas certas ou erradas. Seja franco.
- 3. Não marque mais de uma opção em cada pergunta.
- 4. Responda cada questão espontaneamente, assim sua resposta será mais autêntica.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1. Idade: (Marque um X)	
() Até 25 anos	() 36 a 40 anos
() 21 a 25 anos	() 46 a 50 anos
() 26 a 30 anos	() 41 a45 anos

() 3	31 a 35 anos	() Acima	de 51 a	nos							
2. Gé	ênero: () l	Masculino	() Feminino							
3. Qı	ual ramo de atividade v	ocê desenvol	ve?								_
4. Po	ossui Empregado(s)?	() Sim. Q () Não	Quantos:								
5. Gı	I () I () I ()	Analfabeto nsino fundam Ensino médio Ensino Superio Ensino Superio Pós Graduação	or Incon or Comp	•							
6. Lo	ocal onde você produz s	sua arte: () Casa	()Loja							
7. Vo	ocê é cadastrado no MI	E I? () Sim. Γ () Não.	ata de a	ndesão:/	/	-					
8. Vo	ocê conhece o program	a MEI? () Sim.	() Não.							
	ara você, quais as três p izado?	palavras que	melhor	descrevem a vanta	gem	de s	er ı	um	emp	ore	endedor
1		_ 2		3							-
	Para você, quais as reendedor legalizado?	três palavra	s que	melhor descrevem	a d	lesv	ant	agei	m (de	ser um
1		_ 2		3							-
	4 – Muito im 5 – Extremar	estas caracter estas caracter portante portante to nem pouco portante nente importa	m ser n ísticas, nte	ecessários ao seu truse a seguinte escala	abal l	ho. mpo	rtân	ıcia:			
	Após informar a im Não)	portancia, as	sinale i	ia tabeia se voce ja	usum	ui c	เบม	ene	11010) (c	mii ou
	Q.1. Facilidades ofer Abertura de conta-co máquina de cartão de	rrente pessoa crédito/débit	jurídica o	, cartão de crédito,	1	2	3	4	5	Ì) Sim) Não
	Q.2 Apoio técnico e			_	1	2	3	4	5	() Sim) Não
	Q.3 Assessoria gratu:	ita de empresa	is contál	beis n 1° ano	1	2	3	4	5	() Sim

Q.4 Possibilidades de usufruir benefícios governamentais para

compra (licitações) e políticas públicas.	T			Ī		() Não
Q.5 Cobertura previdenciária - Auxílio-doença	1	2	3	4	5	() Sim
Q.6 Cobertura previdenciária - aposentadoria por invalidez	1	2	3	4	5	() Não () Sim
			ļ	ļ		() Não
Q.7 Cobertura previdenciária - salário-maternidade	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.8 Cobertura previdenciária - auxílio reclusão (em caso de	1	2	3	4	5	() Sim
prisão. O dependente recebe benefício)	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	() Não
Q.9 Contratação com funcionário com menor custo	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.10 Criação de consumo para compra e vendas em conjunto	1	2	3	4	5	() Sim
(economia de escala, ou seja, com outros MEI comprar em						() Não
grande quantidade para reduzir os preços)	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	
Q.11 Possibilidade para emitir nota fiscal	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.12 Obtenção de respeito e de credibilidade para negociar	1	2	3	4	5	() Sim
com as demais empresas, de forma transparente, melhores						() Não
preços e prazos	<u> </u>			<u> </u>		/ \ G:
Q. 13 Ausência de burocracia para obtenção de crédito nas	1	2	3	4	5	() Sim () Não
instituições financeiras (Ex.: exigência de Avalista, alienação fiduciária, fiador						
Q.14 Oferta de crédito pelas instituições financeiras, de acordo	1	2	3	4	5	() Sim
com as suas necessidades	1		3	+	J	() Não
Q.15 Visitas Técnicas periódicas de INICIATIVA do SEBRAE	1	2	3	4	5	() Sim
para Orientação de caráter Geral após a adesão ao programa						() Não
Q.16 Cobertura previdenciária - aposentadoria por idade	1	2	3	4	5	() Sim () Não
Q.17 Cobertura previdenciária - pensão por morte	1	2	3	4	5	() Sim
Q.18 Exercer atividade de forma legal e não precisar temer a	1	2	3	4	5	() Não () Sim
ação a fiscalização ou ação policial	1			_)	() Não
aşao a modalização ou aşao poneda			ļ	<u> </u>		() Sim
O 10 Farmedine 2 a ministra o contriba Obtana 2 da CNDI	1	2	2	1	_	() Não () Sim
Q.19 Formalização rápida e gratuita. Obtenção de CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) e emissão de alvará de	1	2	3	4	5	() Não
funciona-						
Mento pela internet						
Q.20 Fortalecimento diante da concorrência	1	2	3	4	5	() Sim
Q.21 Inclusão social (Melhoria das condições de vida dos	1	2	3	4	5	() Não () Sim
excluídos; redução das desigualdades sociais)	1)	+)	() Não
Q.22 Cidadania (ter igualdade de direito, de deveres e	1	2	3	4	5	() Sim
oportunidade, ou seja, participação social e política)	-	_		•		() Não
Q.23 Aproveitamento de novas oportunidades e crescer como	1	2	3	4	5	() Sim
empresário e cidadão em ambiente seguro	<u> </u>			<u> </u>		() Não
Q.24 Ausência de burocracia para se manter formal (dispensa	1	2	3	4	5	() Sim () Não
de escrituração fiscal e contábil)	<u> </u>	_		<u> </u>		`
Q.25 Segurança jurídica do MEI, Programa só pode ser	1	2	3	4	5	() Sim () Não
alterado por outra Lei complementar						. , .

Considerando os aspectos, existentes ou não, no programa do MEI, como o Sr(a) AVALIA O PREÇO PAGO mensalmente?

A partir de maio /2011 os valores são de R\$ 32,25 para serviços e R\$ 28,25 para quem trabalha com mercadoria.

A escala é gradativa e vai de 1 a 5 1 – Extremamente barato

- 2 Muito barato
- 3 Nem barato nem caro
- 4 Muito caro
- 5 Extremamente caro

P.1 Preço em comparação ao que é oferecido					
P.2 Preço em comparação às suas expectativas	1	2	3	4	5

Como o Sr (a) AVALIA AS VANTAGENS que o programa MEI está lhe proporcionando?

A escala é gradativa e vai de 1 a 5

- 1 Extremamente desvantajoso
- 2 Muito desvantajoso
- 3 Nem vantajoso nem desvantajoso
- 4 Muito vantajoso
- 5 Extremamente vantajoso

R.1 Vantajoso em geral	1	2	3	4	5
R.2 vantajoso em relação ao esperado	1	2	3	4	5

Muito obrigado por sua participação! ©